PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 12 / 2012
N.º 6.561 Pág. D3
Caderno:

PLE 163/2012

LEI N° 2.271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento Programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		
07.004.23.000.0000.0.000.-	INDÚSTRIA		
07.004.23.661.0000.0.000 -	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.23.661.0034.0.000 -	Programa de Promoção Industrial		
07.004.23.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DEPSESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	96.000,00
TOTAL			96.000,00

Art. 2° Para a Cobertura do recurso previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011, da fonte 01000.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal